



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.525 DE 06 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.983,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.983,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.113.1.020 – PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO DESTINO TURÍSTICO

3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 8.983,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada - Município

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.113.1.021 – IMPLEMENTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA ÁREA URBANA EM RURAL

(6646) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 8.983,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada - Município

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria, oriundas da readequação de emenda impositiva de bancada à Lei Orçamentária do Município - LOA 2023 de nº 81/2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

06/07/23

Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal